

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 1871/2024
DE 10 DE dezembro DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I. Emilly dos Reis Carvalho Torres (CPF nº 017.***-**-77) – na condição de Gestor do Contrato
- II. Jadson Alves da Costa Júnior (CPF nº. 062.***-**-88) – na condição Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:
Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

- I. Gabriele Santos de Lima (CPF nº. 084.***. ***-12) – na condição de Gestor do Contrato – Substituto;
- II. Ana Luiza Santos Moraes (CPF nº 076. ***. ***-09) – na condição de Fiscal setorial do Contrato – Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato de Fornecimento nº 117/2024, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2024 e Ata de Registro de Preços nº. 044/2024 FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	MULTMED-EQUIPAMENTOS MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.473.388/0001-70.
Objeto do Contrato	Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos e insumos destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 10 de dezembro de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Emilly dos Reis Carvalho Torres
Gestor do Contrato
Ciente em: 10/12/24

Jadson Alves da Costa Júnior
Gestor do Contrato - Substituto
Ciente em: 10/12/24

Gabriele Santos de Lima
Fiscal Setorial do Contrato
Ciente em: 10/12/24

Ana Luiza Santos Moraes
Fiscal Setorial do Contrato - Substituto
Ciente em: 10/12/24

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>